



**DECRETO Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras durante o período carnavalesco e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 67, inciso I da Lei Orgânica do município, e:

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público Estadual para que o Município de Tuntum se abstenha de promover o Carnaval de grande porte no ano de 2023;

**CONSIDERNADO** a possibilidade de realização de eventos de pequenos e médios portes por parte de particulares e visando a ordem pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023 fica permitido o funcionamento de alto-falante em veículo motorizado ou não, que estejam ou não em movimento, nos horários das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 02:00 h.

**Parágrafo único.** Deverão ser respeitados os horários das celebrações em templos religiosos, a exemplo das missas ou cultos.

**Art. 2º.** Nos dias e horários citados no artigo 1º, o espaço do Balneário da Tiúba ficará liberado o funcionamento de alto-falante em veículo motorizado ou não.

**Art. 3º.** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos e de artifícios com estampido, e assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, bem como o uso de escapamentos alterados em veículo moto ciclísticos no município de Tuntum, nos moldes da Lei Ordinária nº 92, de 18 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

**SUMÁRIO**

DECRETO: Páginas ..... 1/1  
EXTRATO DE CONTRATO: Páginas ..... 1/1

**DECRETO**

**DECRETO Nº 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a regulamentação de funcionamento de fontes de emissões sonoras durante o período carnavalesco e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 67, inciso I da Lei Orgânica do município, e:

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público Estadual para que o Município de Tuntum se abstenha de promover o Carnaval de grande porte no ano de 2023;

**CONSIDERNADO** a possibilidade de realização de eventos de pequenos e médios portes por parte de particulares e visando a ordem pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023 fica permitido o funcionamento de alto-falante em veículo motorizado ou não, que estejam ou não em movimento, nos horários das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 02:00 h.

**Parágrafo único.** Deverão ser respeitados os horários das celebrações em templos religiosos, a exemplo das missas ou cultos.

**Art. 2º.** Nos dias e horários citados no artigo 1º, o espaço do Balneário da Tiúba ficará liberado o funcionamento de alto-falante em veículo motorizado ou não.

**Art. 3º.** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos e de artifícios com estampido, e assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, bem como o uso de escapamentos alterados em veículo moto ciclísticos no município de Tuntum, nos moldes da Lei Ordinária nº 92, de 18 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15/02/2023).

**Fernando Portela Teles  
Pessoa**

Prefeito Municipal de Tuntum

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2022. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66. LOCADORA: NORMA SELMA MENDONÇA BRITO, CPF sob o n.º 645.981.013-34. Base legal: Lei nº 8.666/93, e Lei nº 8.245/91. Processo de Dispensa nº 007/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 03/02/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). 02.10.08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 02 de fevereiro de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**Fernando Portela Teles Pessoa**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rh Ricardo Herlirvall**

**Orçamento**